



Decreto Nº 3149 - de 21 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 44.583,04 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 44.583,04 (quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO

1.01.01.01.031.0001.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	----- R\$	33.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	33.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER

2.04.04.27.812.0005.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E LAZER	----- R\$	933,43
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	933,43
Total da Unidade 04	----- R\$	933,43

Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.08.01.20.122.0003.2.0046-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MAN. ATIV. SEC. MEIO AMB., AGRICULTURA PECUÁRIA	----- R\$	322,40
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	322,40
Total da Unidade 08	----- R\$	322,40

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	630,00
2.12.01.16.482.0012.2.0141-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. PROGRAMA MORADIA DIGNA	----- R\$	5.135,84
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.765,84

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	4.561,37
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	4.561,37
Total da Unidade 12	----- R\$	10.327,21
Total da Instituição 02	----- R\$	11.583,04

Total Geral Acrescido ----- R\$ 44.583,04

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Unidade 01 - PODER LEGISLATIVO

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA

1.01.02.01.031.0001.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO	----- R\$	10.300,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.300,00

Sub-Unidade 04 - ESCOLA DO LEGISLATIVO

1.01.04.01.031.0001.2.0145-1.500.000 - 3.3.90.31.00 HOMENAGEM E FESTIVIDADE	----- R\$	22.700,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	22.700,00
Total da Unidade 01	----- R\$	33.000,00
Total da Instituição 01	----- R\$	33.000,00

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0008.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ALARGAMENTO E LIMPEZA DE CORREGOS	----- R\$	322,40
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	322,40
Total da Unidade 06	----- R\$	322,40

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0121-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE RURAL - ESR	----- R\$	5.135,84
2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE RURAL - ESR	----- R\$	4.561,37
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.697,21
Total da Unidade 07	----- R\$	9.697,21

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 21 / 11 / 20 25

Assinatura do Servidor



Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.39.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	630,00
2.10.01.08.244.0012.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.40.00 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	- - - - - R\$	933,43
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.563,43
Total da Unidade 10	----- R\$	1.563,43
Total da Instituição 02	----- R\$	11.583,04
Total Geral Anulado	----- R\$	44.583,04

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 21 de Novembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04